



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.232/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Fixa o horário de expediente nas repartições públicas municipais nos dias de jogos do Brasil durante a Copa do Mundo 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAVERAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que nos meses de novembro e dezembro de 2022 realizar-se-á a Copa do Mundo de Futebol no Catar;

CONSIDERANDO que o Brasil é um dos países classificados para disputar a Copa do Mundo de Futebol;

CONSIDERANDO o calendário dos jogos de futebol da Copa do Mundo da FIFA 2022;

CONSIDERANDO que o futebol simboliza uma das maiores manifestações culturais do país;

CONSIDERANDO que a Copa do Mundo possui notório interesse geral e é o mais popular evento esportivo que desperta o interesse e a atenção dos brasileiros, principalmente nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol;

DECRETA:

Art. 1º - O horário de expediente nas repartições públicas municipais, nos dias úteis em que houver a participação da Seleção Brasileira de Futebol nos jogos da primeira fase da Copa do Mundo de 2022, será:

Data e Horário dos Jogos	Horário de Expediente
09 de dezembro – sexta-feira - 12 horas	Das 7:00 às 11:30h e das 14h às 17h

Art. 2º - Excetuam-se a esse Decreto Municipal, os serviços essenciais cuja prestação não admite interrupção, cabendo à Secretaria Municipal da Educação observar

Rua Jacob Flach, 222 - CEP 95865-000
CNPJ/MF: 91.693.317/0001-06 - Fone: (51) 3761-1044
e-mail: gabinete@paverama.rs.gov.br
www.paverama.rs.gov.br





MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

calendário escolar e as Secretarias Municipais da Saúde e da Segurança Pública, seguirem as escalas próprias de serviço.

Art. 3º - As horas não trabalhadas serão compensadas, mediante acordo prévio firmado com cada servidor e na forma a ser estipulada por cada secretaria ou departamento, mediante o registro do horário de trabalho efetivamente desempenhado e a supervisão do Secretário Municipal.

Art. 4º - Havendo alteração nos horários de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, os horários de expediente poderão ser revistos.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, em 06 de dezembro de 2022.

João Edson de Oliveira Moraes
Vice-Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Em: 06/12/2022

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante...10...dias a contar de 06/12/2022